



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.123.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 51/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR AMILTON DIAS DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 52/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 53/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ZAIRA LUIZA ALVES FERNANDES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 54/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA MARIA DAS GRAÇAS GUEDES BATISTA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 55/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA MARIA DE FATIMA DA CRUZ SILVA CARDOSO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR - CCM4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 27, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. DIVULGA AS ASSOCIAÇÕES SELECIONADAS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RECEBER A SUBVENÇÃO SOCIAL, COM FUNDAMENTO DA LEI Nº 408 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DO JACARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DO JACARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.123.000,00 (Um milhão e cento e vinte e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 430 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.123.000,00 (Um milhão e cento e vinte e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomoção	47.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	20.000,00
3.3.90.92.00 / 15500000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	105.000,00
Total por Ação:	172.000,00

2.100 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.295 - GESTÃO PROGRAMAS DO FNDE

3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 292.000,00**0206000 - SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS****2.123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	54.000,00
Total por Ação:	54.000,00

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	227.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	396.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	723.000,00
2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE		
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		11.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
2.281 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado		33.000,00
	Total por Ação:	33.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	821.000,00

0210000 - SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado:		1.123.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		107.000,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomoção		45.000,00
	Total por Ação:	172.000,00
2.295 - GESTÃO PROGRAMAS DO FNDE		
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.33.00 / 15690000 - Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
3.3.90.92.00 / 15690000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		3.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	192.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0206000 - SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2.123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado	396.000,00
Total por Ação:	396.000,00

2.083 - GESTÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.285 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	290.000,00
Total por Ação:	290.000,00

2.299 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 821.000,00

0210000 - SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 1.123.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito
CPF: 131.585.545-34





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 51/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor **AMILTON DIAS DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenador Escolar Ensino Fundamental, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exm^o Senhor **TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **AMILTON DIAS DA SILVA** do Cargo em Comissão de Coordenador Escolar Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Coordenação do Colégio Municipal Marciano Antônio Batista, na comunidade de Vesperina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 29 de Fevereiro de 2024.

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 52/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES** do cargo em Comissão de Coordenador Escolar Ensino Fundamental, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor **TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES** do Cargo em Comissão de Coordenadora Escolar Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Coordenação da Escola Municipal Xavier Marques, na Sede do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 29 de Fevereiro de 2024.

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 53/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora **ZAIRA LUIZA ALVES FERNANDES** do cargo em Comissão de Coordenador Escolar Ensino Fundamental, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exm^o Senhor **TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ZAIRA LUIZA ALVES FERNANDES** do Cargo em Comissão de Coordenadora Escolar Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Coordenação da Escola Municipal John Kennedy, na Sede do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 29 de Fevereiro de 2024.

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 54/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora MARIA DAS GRAÇAS GUEDES BATISTA do cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor **TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS GUEDES BATISTA** do Cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício Secretária da Escola Xavier Marques, na sede do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 29 de Fevereiro de 2024.

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 55/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora **MARIA DE FATIMA DA CRUZ SILVA CARDOSO** do cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exm^o Senhor **TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 01/1998, Lei nº 30/2004 e Lei nº 112/2009 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Educação do Município de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **MARIA DE FATIMA DA CRUZ SILVA CARDOSO** do Cargo em Comissão de Secretária Escolar – CCM4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício Secretaria da Escola John Kennedy, na sede do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 29 de Fevereiro de 2024.

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 2024 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 126 de 19 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.100 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
3.3.50.43.00 / 15520000 - Subvenções Sociais	0,00	25.000,00
3.3.90.92.00 / 15520000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	25.000,00	0,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00
Total Geral:	25.000,00	25.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito
CPF: 131.585.545-34





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Divulga as associações selecionadas, por ordem de classificação, para receber a subvenção social, com fundamento da Lei nº 408 de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA/BA, o Exmº Senhor **TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, na formada da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o determina o art. 23, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal tem o escopo de proporcionar melhores condições às associações rurais que prestam serviços relevantes em nosso município e que não possui fins lucrativos, será concedido subvenção de caráter assistencial, sendo de crucial importância ao incentivo da manutenção da agricultura familiar, agregando valor à cultura rural local;

CONSIDERANDO a importância de manutenção e compra de equipamentos rurais, bem como do custeio mensal de serviços básicos de funcionamento da associação são pontos essenciais para a continuidade da instituição;

CONSIDERANDO ainda a Lei nº 408 de 29 de dezembro de 2022 que autoriza o município de Riacho de Santana, através do chefe do poder executivo, a conceder subvenção social, na forma de auxílio financeiro, por meio de termo de fomento, às associações advindas de pequenos produtores rurais, cujos objetivos são voltados para agricultura familiar e fortalecimento da cultura local;

CONSIDERANDO que o art. 6º, §1º e art. 7º da referida Lei estabelece o limite de valores a serem repassados à cada associação contemplada pela subvenção social e

CONSIDERANDO que a seleção das associações seguiu rigorosamente os critérios e parâmetros estabelecidos na lei nº 408 de 29 de dezembro de 2022.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.105.191/0001-60**RESOLVE:**

Art. 1º Em cumprimento ao quanto previsto na Lei Municipal nº 408, de 29 de dezembro de 2022, que autorizou o repasse de recursos financeiros para o ano de 2024, conforme art. 4º e seguintes da referida Lei, torno público a convocação das associações – que foram contempladas seguindo os critérios legais - por ordem de classificação, abaixo discriminadas e na seguinte proporção:

§1º Associação de Produtores Rurais de Terra do Arroz e Adjacências: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§2º Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Pau ferro a Arredores: R\$ 39.908,96 (trinta e nove mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos).

§3º Associação do Movimento de Mulheres Camponesas do Município de Riacho de Santana: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Em razão do presente repasse, as associações contempladas com a subvenção social, ficam submetidas - para o recebimento da verba - a apresentação dos documentos previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 408 de 29 de dezembro de 2022, até o dia 08/03/2024, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Riacho de Santana, Estado da Bahia, 29 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

*PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***RESULTADO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 torna público aos interessados o **resultado da Licitação**, sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 088/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 01 (um) campo society de grama sintética na comunidade do Jacaré, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia**, da qual logrou-se vencedora a empresa **Bueno Tecnologia e Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.048.597/0001-51, com o valor global de R\$ 242.056,27 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Riacho de Santana - Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

Procedam-se às formalidades legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Luiza Franciele Guedes Guimarães**

Presidente

Isabela Fernandes Sena

Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes

Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93 **ADJUDICA** o resultado da licitação sob a modalidade sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 088/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 01 (um) campo society de grama sintética na comunidade do Jacaré, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia**, da qual logrou-se vencedora a empresa Bueno Tecnologia e Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.048.597/0001-51, com o valor global de R\$ 242.056,27 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Riacho de Santana - Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

Procedam-se às formalidades legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Presidente

Isabela Fernandes Sena
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/07F5-F5AC-EC3F-E96A-17D9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 07F5-F5AC-EC3F-E96A-17D9



Hash do Documento

9a5ea9e77cc5c63d71a7f8bbf45009af31e29bd1b12d862943dc59740ef0549b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/02/2024 13:08 UTC-03:00